



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 164/2022-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com base no que determina o art. 81, IX, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os artigos 37, IX, da Carta Magna, e 97, VII, da Constituição Estadual e com arrimo nas Leis Municipal 032/93 e 136/2000 e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 80/2022 datado de 22 de setembro de 2022, solicitando a contratações temporárias de profissional da área de saúde, configurando a hipótese prevista no Art. 1º, incisos II e III da Lei Municipal 032/93, o que demonstra a afetação de riscos iminentes pela interrupção dos serviços o que provocaria sérios transtornos à população e conseqüentemente o descaso com a saúde pública; Considerando finalmente o disposto do Art. 2º, I, "a", "b", "c" e II da Lei Municipal 032/93, e os Artigos 196 e 197 da Carta Magna Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público, e conseqüentemente, autorizada, a contratação temporária, das pessoas a seguir relacionadas, para a função e prazos a saber:

SECRETARIA DE SAÚDE – PSF DA ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Sylvia Fernanda de Queiroz Gomes	Técnica de Enfermagem PSF	04/10/2022 a 04/10/2023

Art. 3º - Celebrada a contratação ora autorizada, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de outubro de 2022.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita